

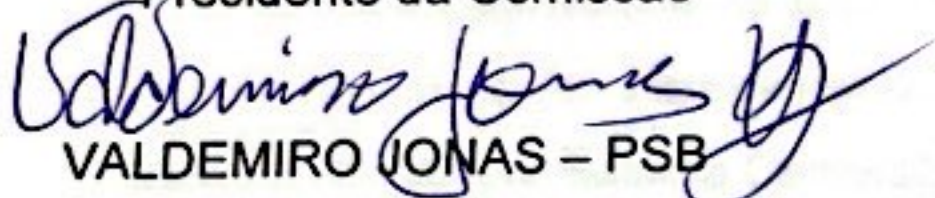


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

integrantes e pela Assessora Legislativa. Para constar, eu, Sandiely Prochnow Saick, Assessora Legislativa, lavrei a presente ata.


VALDEVINO MANSKE – PP

Presidente da Comissão


VALDEMIRO JONAS – PSB
Membro da Comissão


LUCIANO ALVES DA SILVA – PP
Relator da Comissão


SANDIELY PROCHNOW SAICK
Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
REALIZADA EM 15/07/2024, ÀS 11:00 HORAS.**

Aos quinze (15) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024), às onze horas (11h00), nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo. Deu-se início à reunião, com a presença da Assessora Legislativa, Sandiely Prochnow Saick, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final composta pelo Vereador Valdevino Manske, Presidente; Vereador Luciano Alves da Silva, Relator e pelo Vereador Valdemiro Jonas, Membro. Após os cumprimentos, passaram para análise da **Proposta de Emenda nº 01/2024**, que altera o texto do Art. 23 da Lei Orgânica municipal, de autoria da Mesa Diretora; **Projeto de Lei nº 23/2024**, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Santa Maria de Jetibá-ES o "Dia Municipal do Doador de Sangue" e dá outras providências, de autoria da Vereadora Selene Jastrow; **Projeto de Lei nº 36/2024**, altera a Lei nº 2160, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Santa Maria de Jetibá-ES, do fundo municipal de cultura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 37/2024**, que autoriza a cessão de uso de veículo ao Instituto Protetores de Santa Maria de Jetibá, em regime de comodato, de autoria do Chefe do Poder Executivo e do **Projeto de Lei Complementar nº 38/2024**, que altera as disposições da Lei Municipal nº 2625/2022 e dá outras providências (inclui novos níveis de enquadramento dos cargos públicos de telefonista e calceteiros), de autoria do Chefe do Poder Executivo. A Comissão analisou os projetos e emitiram os pareceres, com seus respectivos votos e chegaram à conclusão de que os processos são constitucionais e estão aptos para serem encaminhados ao Presidente e em seguida, submetidos na pauta de votação. Após a confecção dos pareceres da Comissão, foi lavrada a presente ata para dar formalidade aos trabalhos. Nada mais havendo em se tratar, encerrou-se a reunião, onde foi lida e assinada por todos os vereadores.